

Ampl. Projeto Nº 089/97 P.C.
De: 12-08-97
AUTOR: Batuel Palmeira.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.457/97

De 19 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA CREUZA PALMEIRA DE ARAÚJO BORBA, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o oficialmente denominada **Rua CREUZA PALMEIRA DE ARAÚJO BORBA**, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Guanabara, cortando a Rua São José com sentido leste/oeste, nesta cidade de Patos-PB.

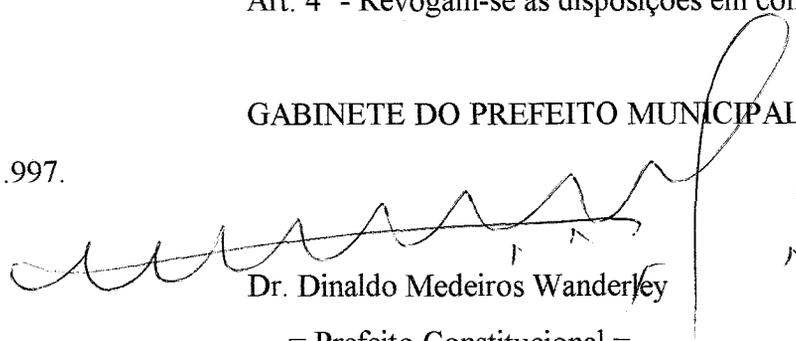
Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos-PB., e quem mais for necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-

PB, 19 de agosto de 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =